

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 315/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 15.165,00 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 70010 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Cento Pop - PPASII, no valor de R\$ 4.835,00 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 5 de dezembro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UNIARAMA ILUSTRADO
DE 07 Dezembro 1920
DE Nº 11727
UNIARAMA 09 / 12 / 19
Kamila
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 315 DE 05/12/2019

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJET O/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08.243.0013.2264	Centro Pop	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - 70010	R\$ 10.000,00
08.243.0013.2263	Família Acolhedora	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - 70019	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 315 DE 05/12/2019

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJET O/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08.243.0013.1324	Centro Pop - Aquisição e Reposição de Equipamentos Material Permanente	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 370010	R\$ 5.165,00
08.243.0013.1323	Família Acolhedora - Aquisição e Reposição de Equipamentos Material Permanente	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 70019	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 15.165,00
TOTAL GERAL				15.165,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	CANC. RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
				N° Fonte	Valor
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Cento Pop - PPASII	58.738,84	9.017,63	4.835,00	370010	54.556,21
Valor utilizado pelo Projeto de Lei n° 015/2019				370010	3.000,00
Valor utilizado pelo Decreto n° 046/2019				370010	46.721,21
Valor utilizado pelo Decreto n° 315/2019				370010	4.835,00
Saldo atual				370010	-